

PROCEDIMENTO N.º A44/2022 - CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLO DA VEGETAÇÃO NAS MARGENS AJARDINADAS DA RIBEIRA DAS JARDAS

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º _____, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., Pessoa Coletiva n.º 503 643 491, com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, n.º 10º, Escritório 1, 1600-618, Lisboa, neste ato representado por Isabel Maria Esteves dos Santos, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____ e Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de representantes legais, adiante designadas por Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas, foi deliberado pelo órgão executivo em 19/10/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19/10/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal, se aplicável, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 – Manutenção de Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso 1412.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato terá duração de 90 dias, tendo início em novembro de 2022 e seu término em janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 8º do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, 27 de outubro de 2022

O Contraente Público

**CARLOS MIGUEL
NUNES CASIMIRO
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
CARLOS MIGUEL NUNES
CASIMIRO PEREIRA
Dados: 2022.10.28 16:40:08
+01'00'

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

O Co-Contratante

**ISABEL
MARIA
ESTEVES
DOS
SANTOS**

Assinado de forma
digital por ISABEL
MARIA ESTEVES
DOS SANTOS
Dados: 2022.10.28
11:50:05 +01'00'

**ANA
MAFALDA
LOPES
CADIMA
GONÇALVES**

Assinado de forma
digital por ANA
MAFALDA LOPES
CADIMA
GONÇALVES
Dados: 2022.10.28
11:40:57 +01'00'

Isabel Santos

Ana Mafalda Gonçalves